



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 133/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/21.152**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 86/07

**Termo de Contrato n.º 75/07**

**Termo de Aditamento n.º 99/08**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A – TELESP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 36 meses, a partir de 03/09/09.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 703.890,60 (setecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

### **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º: 16110.06.122.2002.4188.160281.339039.0101100000, conforme fls. 2684 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 35.194,53 (trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de setembro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**  
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Cooperação  
nos Assuntos de Segurança Pública

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A – TELESP.**

Representantes Legais:  
Superintendente: Fabio Sarno Balladi  
Gerente Comercial: Daniel de Souza